

Direito, Gênero e Literatura: sua aproximação a partir da obra de Clarice Lispector

Law, Gender and Literature: its approach from the work of Clarice Lispector

Angelita Maria Maders¹

Isabel Cristina Brettas Duarte²

URI Câmpus Santo Ângelo (Brasil)

Sumário: Introdução. 1 Prolegômenos acerca da escritora Clarice Lispector e de sua obra. 2 Gênero nas obras de Clarice Lispector. 3 A necessária aproximação entre Direito, gênero e Literatura. Conclusão. Referências.

Resumo: Objetiva-se, neste artigo, fazer uma aproximação entre o Direito, gênero e Literatura para demonstrar que o discurso baseado em parâmetros androcêntricos continua sendo reproduzido no meio jurídico, onde deveria ser implodido. Para fins de delimitação, utiliza-se como base teórica de dois livros de Clarice Lispector, intitulados *Laços de família* e *A hora da estrela*, escritora eleita por se tratar de uma mulher e por ela escrever sobre a condição feminina. A importância da relação entre essas áreas do conhecimento está na sua complementariedade no processo de humanização da sociedade e das instituições da justiça. Parte-se do pressuposto de que as obras eleitas espelham uma ideologia da realidade no que se refere às relações de gênero, bem como que o profissional do Direito exerce um trabalho de contínua interpretação e, para tanto, usa da linguagem e da representação da realidade por meio das palavras, no que pode ser auxiliado pela Literatura para concretizar uma utopia: uma justiça mais humanizada. Além disso, a Literatura pode auxiliar a suprir as omissões, as lacunas e o próprio silêncio que há nos discursos institucionalizados, inclusive jurídicos, de modo que essa aproximação deve ser incentivada. O método de pesquisa utilizado é o bibliográfico.

Palavras-chave: Gênero; Literatura; Direito; Clarice Lispector.

Abstract: In this article, we aim to make an approximation between Law, gender and Literature to demonstrate that discourse based on androcentric parameters continues to be reproduced in the legal environment, where it should be imploded. For purposes of delimitation, it is used as the theoretical basis of two books by Clarice Lispector, entitled *Laços de Família* (Family Ties) and *A hora da estrela* (The Hour of the Star), a writer elected for being a woman and for her writing about the female condition. The importance of the relationship between these areas of knowledge lies in their complementarity in the process of humanizing society and the institutions of justice. It is based on the assumption that the works chosen reflect an ideology of reality regarding gender relations, as well as that the legal professional carries out a work of continuous interpretation and, for that, uses language

1 Defensora Pública do Estado na Comarca de Santo Ângelo/RS, Professora da URI Câmpus Santo Ângelo, Mestre em Gestão, Desenvolvimento e Cidadania pela Unijuí, Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück, (Alemanha), Pós-Doutora pela Universidad de Santiago de Chile, e membro do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: angmaders@hotmail.com

2 Doutoranda em Direito pela URI Câmpus Santo Ângelo, Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/*Campus* de Santo Ângelo/RS. Mestre em Letras pela URI/*Campus* de Frederico Westphalen/RS (Área de concentração: Literatura). Licenciada em Letras-Espanhol pela URI/*Campus* de Frederico Westphalen/RS. Advogada da Procuradoria-Geral do Município de Santo Ângelo/RS. Professora do curso de graduação em Direito da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade/Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo - CNEC/IESA. E-mail: isabelcristinabd@yahoo.com.br

and the representation of reality by means of words, in what can be aided by Literature to concretize a utopia: a more humanized justice. In addition, literature can help to fill in the omissions, gaps and the very silence in institutionalized discourses, including legal ones, so that such an approach must be encouraged. The research method used is the bibliographic.

Keywords: Gender; Literature; Right; Clarice Lispector.

Introdução

Realidade e ficção interconectam-se, indubitavelmente; são faces de uma mesma moeda. As obras de ficção estão repletas de exemplos e de discursos que se assemelham à realidade ou retratam uma reflexão crítica acerca dela. Essas verossimilhanças existem, porque a ficção traz aspectos da condição humana no mundo para o olhar crítico dos leitores e, ao fazê-lo, relacionam-se também com outras áreas do conhecimento, inclusive com o Direito, que tem no ser humano e nas suas relações a sua matéria-prima.

Esse é um bom motivo para se estudar a relação entre a Literatura e o Direito, que remonta há longa data e ganhou diferentes nuances ao longo dos anos, pois ambos demandam interpretação e utilização da linguagem. Não obstante, ambos produzem conhecimento e ou transmitem discursos e compreensões que permeiam o social, seja no sentido de criticá-los, seja no sentido de reproduzi-los; porém, é a Literatura que consegue trabalhar com questões de gênero, igualdade e diferença por um viés não tradicional, e por meio de recursos que não podem ser encontrados no Direito, na medida em que a Literatura produz uma nova narrativa, um novo discurso, uma forma diferenciada de problematizar categorias, como o faz com as questões de gênero objeto deste artigo, o que também justifica o estudo aqui proposto.

As narrativas literárias também representam fatos históricos reconstruídos pela imaginação do autor e estão permeadas de valores organizados em forma de arte, mas que não passam de um espelho dos acontecimentos, valores e ou da ideologia da realidade, que integram o ordenamento jurídico e, por isso, devem ser conhecidos, a exemplo do que acontece com relação às mulheres, que, muitas vezes, são despojadas de sua humanidade e expostas à violência física e simbólica, negatória da sua condição de sujeito não somente na ficção da literatura, mas na vida real, repercutindo no mundo jurídico.

Justifica-se a escolha das obras utilizadas como viés de estudo por serem de autoria feminina de uma brasileira, Clarice Lispector, e por trazerem uma crítica, mesmo que implícita, à ideologia reinante acerca da violência simbólica em face das mulheres. Busca-se, neste texto, fazer uma articulação interdisciplinar entre Direito, gênero e Literatura, pois se está falando de personagens mulheres, de sujeito de direitos, tendo como pano de fundo questões de gênero. Entretanto, não se utilizará dessas obras para demonstrar um problema eminentemente jurídico, mas para observar como o discurso da inferioridade feminina é naturalizado na sociedade e, por sua vez, reproduzido também no ambiente forense, onde deveria ser implodido. Nesse intuito, serão utilizadas as personagens principais para exemplificar e demonstrar essa corporificação de conceitos e valores equivocados apresentados na Literatura e que também se verificam na sociedade e nos tribunais, espaços nos quais o exercício da alteridade deveria ser fundamental, sem discutir correntes ou teorias feministas e/ou descrever o trajeto histórico das lutas das mulheres por reconhecimento.

Para fins didáticos, o artigo segue dividido em três partes. Na primeira, são apresentadas a escritora e as obras trabalhadas no texto. Na segunda, são trazidos aspectos pontuais dos livros objeto de análise no que se refere à questão de gênero em um diálogo desmascarador, no intuito de demonstrar a intenção da autora em dar visibilidade à mulher. Na última, são apontadas algumas justificativas a realçar a importância da relação entre Direito, gênero e Literatura para a prática jurídica e para a perseguição de uma justiça mais humanizada.

1 Prolegômenos acerca da escritora Clarice Lispector e de sua obra

A título de introito faz-se mister situar contextualmente os livros em comento, bem como justificar a escolha da autora - Clarice Lispector - cujas obras são analisadas neste artigo. A opção pela escritora deve-se ao fato de, primeiramente, tratar-se de uma mulher que escreve sobre a condição das mulheres, mas não somente para elas, senão também para o público masculino. O lugar da mulher, de seu papel social, de sua identidade e das relações de poder na questão de gênero são temas que estão presentes já nos primeiros contos da escritora e se estendem até sua última obra. Segundo, trata-se de uma escritora e jornalista que, mesmo tendo nascido na Ucrânia, de origem judia, naturalizou-se brasileira, e cujo trabalho foi reconhecido pela crítica nacional e internacional e mereceu vários prêmios ao longo dos anos.

Ela estudou Direito, trabalhou como redatora na Agência Nacional e também como jornalista e escritora. Possui diversos livros publicados, dentre os quais romances, literatura infantil e diversos contos. Além disso, em 1952, Clarice utilizando do pseudônimo de Teresa Quadros, assinou o semanário *Comício* com uma coluna feminina denominada "Entre Mulheres". Em 1959 adotou outro pseudônimo, Helen Palmes, para escrever uma coluna no *Correio da Manhã*, intitulada "Correio feminino – Férias de utilidades".³ A autora faleceu vítima de câncer aos 56 anos de idade, no ano de 1977, logo após o lançamento de seu último livro, *A hora da estrela*, que foi adaptado ao cinema em 1985, um dos quais será explorado neste artigo.

Clarice está entre as escritoras que inauguraram uma tradição para a literatura da mulher no país por volta da década de 70, segundo Lúcia Helena, já que a literatura feita por mulheres é recente na historiografia literária brasileira, tendo iniciado na década de 50, quando eram poucas as escritoras mulheres e dentre as quais teria se destacado Júlia Lopes de Almeida.⁴

Importante esclarecer que não se tem a pretensão de aqui trazer a biografia da autora, até mesmo porque esta já foi lançada por diferentes autores e editoras, dentre eles Nádia Battella Gotlib, considerada uma das maiores especialistas em Clarice Lispector, sobre quem escreveu uma biografia de mais de 600 páginas, intitulada "Clarice uma vida que se conta". Sua vida foi alvo de diferentes pesquisas e discussões entre diversos escritores, críticos e leitores e continua sendo digna de debate. Objetiva-se, portanto, apenas trazer alguns dados para melhor situar e elucidar a escolha de se aventurar em parte do universo clariciano para fins da pesquisa que originou este texto.

A escrita de Clarice Lispector está marcada pelo predomínio de aspectos subjetivos, existenciais dos personagens, que conduzem o leitor a se defrontar, muitas vezes, com sua própria existência, com suas fragilidades e a repensar a condição humana. Segundo ela própria mencionava, escrevia sem a intenção de modificar qualquer coisa e ou o mundo com sua escrita. Contudo, pode-se dizer que seus escritos têm provocado transformações, pois têm alterado a sensibilidade de seus leitores e isso, no contexto social atual, é deveras importante e se quer transplantar para a ciência jurídica. Suas histórias, por vezes, parecem não seguir um enredo lógico com início, meio e fim; a autora concentra-se em aspectos mentais dos personagens, alguns até sem nome. Em regra, esses personagens são descritos em situações rotineiras do cotidiano, até ocorrer o que ela denomina de "epifania", quando eles tomam consciência de si e despertam para a vida, processando-se, então, uma metamorfose.

No que tange aos livros utilizados como base teórica para este artigo, a obra *A hora da estrela* de Clarice Lispector, a principal utilizada nesta pesquisa, é o último livro da autora e foi publicado antes de sua morte, no ano de 1977. Ele

3 Cronologia disponível em: <<https://claricelispectorims.com.br/vida/>>. Acesso em: 18 out. 2017.

4 HELENA, L. "Por uma tradição do feminismo na literatura brasileira", *Anais do Seminário Nacional Mulher e Literatura*, UFRN, Universitária, 1995, p. 169.

retrata a história da jovem alagoana Macabéa, órfã de pai e mãe, criada por uma tia, que foi morar no Rio de Janeiro. A retratação de sua existência pela escritora será a matéria-prima utilizada neste texto para analisar as relações de gênero na sociedade brasileira, bem como para demonstrar a possibilidade de a Literatura interagir com o Direito na busca de soluções para os problemas que afligem as relações de gênero e para romper com o ciclo da violência simbólica contra as mulheres.

Trata-se de um texto complexo, no qual a autora se utiliza de uma linguagem moderna, marcada pelo uso inusitado de pontuação e cheia de metáforas. Sob o aspecto literário, a obra da autora se inscreve em uma vertente introspectiva da Literatura e tem características de inovação da linguagem. Nela se encontram características dos autores da terceira fase modernista no Brasil, a exemplo do intimismo e da análise psicológica. Mas Clarice não se limita à ficção, pois especula também acerca da existência humana, transitando suas reflexões entre a Filosofia e Linguagem, o que é considerado característica dos romances lispectorianos, já que seus personagens representam a constante e incansável busca da verdade sobre si mesmos.⁵

Além dessa obra, também se utilizou de outro livro da autora, *Laços de Família*, publicado em 1960 e constituído por 13 contos, dos quais foram escolhidos três para fins de delimitação e exemplificação da temática explorada neste artigo, ou seja, *Devaneio e embriaguez dum rapariga*, *Amor* e *A imitação da rosa*, os quais apresentam convergências com relação à personagem principal, que é uma mulher, bem como o fato de todas serem casadas, voltadas à vida doméstica e de classe econômico-social média.

Clarice Lispector, ao longo dessas obras, apresenta variados enfoques e elementos conturbadores sobre as relações e os conflitos interpessoais e familiares vivenciados pela mulher em face de sua insatisfação com a condição social que lhe era destinada, que se resumia ao espaço privado da casa que habitava, do lar, da cozinha. Como já referido, conflitos de identidade e tomada de consciência de sua condição são verificadas nos contos *Devaneio e embriaguez dum rapariga*, *Amor* e *A imitação da rosa* e são mais explícitos na obra *A hora da estrela*.

Embora sejam textos escritos por uma mulher, isso não significa que se trata de um estudo feminista sobre a mulher. As obras citadas ultrapassam uma literatura meramente voltada para a representação da violência contra a mulher, pois o que retratam vai muito mais além: trata-se da “[...] violência simbólica contra a mulher devido à perpetuação de um modelo perverso de dominação masculina”.⁶

Não se pretende soar arrogante ao querer precisar o que a autora quis transmitir com sua obra; até mesmo com qual profundidade e amplitude ela quis tratar a questão da mulher e dos signos de uma ideologia nos livros publicados, mas o que se quer aqui demonstrar, com a humildade de um discípulo, é o que se pode extrair, a partir do singelo olhar das autoras deste texto, sob a lente de seus pontos de vista femininos, acerca da condição da mulher retratada na ficção pela escritora em comparação com a mulher real, bem como acerca da crítica que talvez a autora quis fazer à injustiça social.

2 Gênero nas obras de Clarice Lispector

Antes de se embrenhar nas linhas e entrelinhas das diversas páginas da obra clariceana, entende-se de bom alvedrio recordar o que se procura aqui definir como gênero. Não se desconhece e isso será demonstrado ao longo do texto, que a polissemia do termo tem tornado ainda mais complexa sua definição e seu emprego

5 Segundo Cândido (1977, p. 129), em GOMES DUTRA MAGALHÃES, H. “Uma barata chamada Macabéa: uma questão de gênero”, *Verbo de Minas: letras*, Juiz de Fora, v.13, n. 21, jan/jul. 2012, p. 41.

6 SOARES BENTES, H.H. “A ‘via crucis do corpo’ da mulher: trajetos de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres”, *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 2, n. 1, 2016, p. 158.

no caso concreto, seja por aqueles que utilizam a linguagem como arte, seja aqueles que dela se utilizam para fundamentar se decidir, julgar. Para fins deste texto, porém, a expressão gênero será utilizada como construção cultural, social e linguística que difere homens e mulheres não somente com relação às suas características biológicas, mas por meio de processos ou representações culturais que produzem a definição de seus corpos, de seus papéis, posições de poder e lugares sociais⁷, de modo que não há como não vincular o tema com a Literatura e com o Direito.

Perseguindo-se o intento proposto, no sentido de demonstrar a proximidade existente entre Direito, gênero e Literatura, observa-se que, nos contos que integram o livro *Laços de Família*, a autora procura mostrar a insignificância da condição feminina ao descrever as atividades rotineiras do singelo cotidiano das personagens principais, limitadas ao espaço territorial de suas residências, muitas vezes a se pentear em frente ao espelho, ou ao comparar sua visão de mundo à visão de um cego, o que induz à ideia de reflexão, mas a um refletir inicial, sem a tomada de consciência acerca de sua existência, o que aconteceria posteriormente. Nesses momentos, as personagens refletem acerca de suas atividades diárias, como esperar o marido voltar do trabalho, alimentar os filhos, arrumar a casa, cozinhar, ou seja, o papel de esposa e mãe que exerciam, orientado pelas convenções sociais da época. Em muitas passagens dos contos, a autora demonstrou que lhes restava o conformismo, pois a opressão e o desconhecimento de seu eu as impediam de lutar. Isso demonstra a dominação a que estavam sujeitas, pois, nas palavras de Bourdieu: “O poder simbólico não pode se exercer sem a colaboração dos que lhe são subordinados e que só se subordinam a ele porque o constroem como poder.”⁸

Porém, há momentos de tomada de consciência por parte das personagens, e estes são representados com êxtase, por meio de palavras que representam epifania, como é o caso do primeiro conto mencionado, quando ocorre a “embriaguez” da personagem. Não que a citada embriaguez representasse liberdade, mas o contrário, pois no momento em que a escritora descreve estar a personagem embriagada, ela própria constata que está ao lado do marido, sob sua proteção e vigilância. Esse estado deixa-a mais forte, talvez mais consciente, como descrito, mas é passageiro, limitado, o que corrobora o jugo de sua submissão. Isso se percebe da seguinte passagem:

Palestrava, e ouvia com curiosidade o que ela mesma estava a responder ao negociante abastado que, em tão boa hora, os convidara e pagava-lhes o pasto. Ouvia intrigada e deslumbrada o que ela mesma estava a responder: o que dissesse nesse estado valeria para o futuro em augúrio – já agora ela não era lagosta, era um duro signo: escorpião. Pois que nascera em novembro. Um holofote enquanto se dorme que percorre a madrugada – tal era a sua embriaguez errando lenta pelas alturas.⁹

Até mesmo a comparação descrita pela personagem de si mesma com um escorpião representaria essa força supostamente adquirida naquele estado de enebriamento, mas que se limitava àquele momento e sempre sob vigilância masculina.

No conto intitulado *Amor*, diferentemente do anterior, é já no início do texto que a personagem principal, Ana, toma consciência de sua ínfima condição, o que

7 ESTERMANN MEYER, D. “Gênero e educação: teoria e política” em LOURO, G.L. y NECKER, J.F. y VILDORÉ GOELLNER, S. (Orgs.). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*, 2. ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2005, p. 16.

8 BOURDIEU, P. *A dominação masculina*, Trad. Maria Helena Kühner, Bertrand Brasil, 2011, p. 52.

9 LISPECTOR, C. *Laços de família: contos*, Rocco, 2009, p. 14.

ocorre sempre à tarde, “quando a casa estava vazia sem precisar mais dela”¹⁰, isto é, quando ela tem tempo livre para pensar, para refletir sobre sua vida, já que seus filhos e marido não estão em casa e as tarefas domésticas já estão concluídas. Nesses momentos, paradoxalmente, Ana tenta ocupar-se com outras coisas, a exemplo de compras e trabalhos manuais e a se iludir procurando conforto no fato de os filhos serem bons, a cozinha ser espaçosa e estarem pagando o próprio apartamento, talvez no intento de encontrar motivos para conformar-se com sua situação.

No fundo, Ana sempre tivera necessidade de sentir a raiz firme das coisas. E isso um lar perplexamente lhe dera. Por caminhos tortos, viera a cair num destino de mulher, com a surpresa de nele caber como se o tivesse inventado. O homem com que casara era um homem verdadeiro, os filhos que tivera eram filhos verdadeiros. Sua juventude anterior parecia-lhe estranha como uma doença de vida. Dela havia aos poucos emergido para descobrir que também sem a felicidade se vivia: abolindo-a, encontrara uma legião de pessoas, antes invisíveis, que viviam como quem trabalha – com persistência, continuidade, alegria.¹¹

A escritora segue descrevendo os conflitos vivenciados pela personagem Ana e seu conformismo com o “destino de mulher” que ela própria quisera e escolhera ao se casar, como referiu em duas passagens do texto. Segue uma delas:

Sua preocupação reduzia-se a tomar cuidado na hora perigosa da tarde [...]. Olhando os móveis limpos, seu coração se apertava um pouco em espanto. Mas na sua vida não havia lugar para que sentisse ternura pelo seu espanto – ela o abafava com a mesma habilidade que as lides em casa lhe haviam transmitido.¹²

Outro conto de Clarice para retratar sua crítica à insignificância da condição feminina e seu exercício dentro do espaço doméstico reservado às mulheres na época é intitulado *A imitação da rosa*, no qual a personagem principal, Laura, é descrita como alguém que sequer tem consciência de seu eu, muito menos uma percepção crítica acerca de seu papel na sociedade, ao contrário da mulher do amigo de seu marido, Carlota, com quem ela se relaciona. Até mesmo a descrição de Laura como uma pessoa de baixa estatura ao lado do marido alto e magro está a demonstrar sua inferioridade. Além disso, restou descrito que Laura sempre teve de ser discreta, controlar seus impulsos e ser minimamente visível, enquanto seu marido ocupa um cargo prestigiado e uma posição social.

Essa representação social do corpo de Laura ao longo do referido conto está a demonstrar o poder simbólico da dominação masculina. Mas ela também tem seu momento de tomada de consciência quando começa a pensar acerca dessa condição ao se comparar à beleza das rosas de um buquê, das quais rapidamente acabou se desfazendo para retornar ao conforto de seu conformismo.

Assim como Ana, do conto *Amor*, Laura procura manter-se ocupada com as atividades domésticas para não refletir acerca de sua vida, alimentando a submissão a que está condenada. Os homens, nos referidos textos, sempre ocupam seu espaço no meio público por meio das atividades profissionais que exercem.

Observa-se, todavia, que as personagens percebem as cadeias de violência que emanam do círculo doméstico, relações latentes de conflito entre o aprisionamento e o afeto, inconscientemente internalizados, perpetuados e institucionalizados, em autêntica representação do poder masculino, de modo que daí se extrai a crítica que talvez a autora pretendeu fazer à injustiça social, o alerta

10 LISPECTOR, C. *Laços de família: contos*, Rocco, 2009, p. 20.

11 LISPECTOR, C. *Laços de família: contos*, Rocco, 2009, p. 20.

12 LISPECTOR, C. *Laços de família: contos*, Rocco, 2009, p. 20-21.

da escritora acerca da necessidade de mudança do olhar para a mulher, de modo a vê-la como sujeito de direitos.

Para melhor demonstrar tal constatação, já nas páginas iniciais, desta vez do livro *A hora de estrela*, observa-se que a história é contada por um narrador masculino, artimanha utilizada pela escritora, quem sabe, no intuito de assumir características inerentes à condição masculina, a exemplo da maior agressividade, do menor sentimentalismo, para melhor descrever o que intentava e o fez de tal forma que acabou deixando clara sua posição de acordo com o pensamento cartesiano/dicotômico e polarizado preponderante sobre o gênero dos personagens: masculino-feminino em uma lógica de dominação, submissão, o que ainda se observa também na prática jurídica e aí a relação entre os temas e as áreas de conhecimento que se propõe.

De acordo com a narrativa deste instigante livro, Macabéa vivia, inicialmente, uma situação desumana de panaceia social e metafísica, um apagamento como ser humano e como mulher, desumanizada pelas condições socioeconomicoculturais a que se sujeitava, para, na sequência, perceber suas limitações, “a sua condição vegetativa e passa[r] a vivenciar e a representar a angústia da existência, momento que coincide também com a afirmação de sua condição feminina.”¹³ De acordo com Magalhães, Macabéa “transita entre os extremos da total alienação e a aguda consciência de si”¹⁴, o que confirma o entendimento acerca das características da escrita de Clarice Lispector anteriormente apontadas.

O perfil de Macabéa é o de muitas pessoas da vida real, ou seja, de sua insignificância, inclusive como mulher, de seu contexto social, de seu conformismo com a pobreza e com o anonimato existencial, marginalizada de si e de sua consciência acerca de seu papel no mundo, lutando apenas para sobreviver e para se afirmar quando encontrar algum homem para casar. De acordo com o narrador, Macabéa “Nunca pensara em ‘eu sou’. Acho que julgava não ter direito, ela era um acaso. Um feto jogado na lata de lixo embrulhado em um jornal”¹⁵, ou quando diz, “ela vive num limbo impessoal, sem alcançar o pior nem o melhor. Ela somente vive, inspirando e expirando, inspirando e expirando. Na verdade - para que mais que isso? O seu viver é ralo.”¹⁶

Nesse contexto social, percebe-se sua inconsciência também acerca de seu gênero, o que resta ainda mais perceptível quando analisada sua relação com o namorado, mesmo sendo ela retratada apenas no aspecto físico, biológico como uma pessoa sem atrativos físicos femininos a ensejar a relação sedutora, erótica com o masculino e também reprodutiva. Ela é descrita como tudo que para um homem seria inaproveitável, “Ninguém olhava para ela na rua, ela era café frio.”¹⁷ Nesse ínterim, o narrador é insistente em referir que lhe falta “o encanto, a feminilidade, ou seja, o ser mulher: Vou agora começar pelo meio dizendo que ela era incompetente. Incompetente para a vida. Faltava-lhe o jeito de se ajeitar.”¹⁸ Ainda, “Pois até mesmo o fato de vir a ser uma mulher não parecia pertencer à sua vocação.”¹⁹ Isso acentuava seu apagamento existencial e a distanciava de sua colega de trabalho, Glória, que evidenciava sua feminilidade para afirmar sua existência, tanto que Olímpico a trocou por Glória em sua relação amorosa.

A invisibilidade e subjugação de Macabéa também restou externalizada pelo narrador em sua relação empregatícia, quando ela fora abruptamente informada pelo chefe da firma de representação de roldanas onde trabalhava como datilógrafa

13 GOMES DUTRA MAGALHÃES, H. “Uma barata chamada Macabéa: uma questão de gênero”, *Verbo de Minas: letras*, Juiz de Fora, v.13, n. 21, jan/jul. 2012, p. 42.

14 GOMES DUTRA MAGALHÃES, H. “Uma barata chamada Macabéa: uma questão de gênero”, *Verbo de Minas: letras*, Juiz de Fora, v.13, n. 21, jan/jul. 2012, p. 43.

15 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 36.

16 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 23.

17 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 27.

18 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 24.

19 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 28.

de que seria despedida. Mesmo frente à brutalidade com que fora tratada pelo patrão e diante da informação de que somente a “bela” Glória seria mantida no emprego, não reagiu. Limitou-se a desculpar-se, o que surpreendeu Raimundo Silveira, seu chefe, que, diante daquela cena, abrandou então sua grosseria.²⁰ Mas ela confronta-se com sua insignificância logo adiante, pela primeira vez, na mesma página do texto, quando vai ao banheiro e, em frente ao espelho escurecido e baço, não viu refletida sua imagem. Nesse instante, Macabéa questionou-se: “Sumira por acaso a sua existência física? Logo depois passou a ilusão e enxergou a cara toda deformada pelo espelho ordinário, o nariz tornado enorme como o de um palhaço de nariz de papelão. Olhou-se e levemente pensou: tão jovem e já com ferrugem.”²¹

Como se percebe, as características atribuídas à personagem feminina transitam entre uma falta de tudo, seja nos aspectos físicos, emocionais, econômicos, seja nos aspectos culturais e sociais: “Ela nascera com maus antecedentes e agora parecia uma filha de um não-sei-o-quê com ar de se desculpar por ocupar espaço.”²² Há momentos em que ela é quase acusada pelo narrador por existir de forma tão insignificante, alternando-se com momentos nos quais é por ele defendida, a exemplo de quando justifica que suas necessidades vitais eram tão insuficientemente supridas, referindo-se à fome, que se esquecia da vaidade. Além de não saber se arrumar, ela sonhava que quando conseguisse comprar um creme com o parco salário que recebia, ao invés de usá-lo na pele, comeria-o.²³

Diferentemente, a figura masculina do texto além do narrador, Olímpico, é descrita como machista, como cabra-macho, que não tem medo de nada, safado, violento, dominador, portanto, o autêntico representante do patriarcado e da dominação masculina. É a partir dele e da relação com ele que é construída a identidade de Macabéa no texto, secundária no plano das relações sociais, sempre à margem, submissa, passiva, inclusive no momento em que ele termina o namoro, substituindo-a pela amiga e colega de trabalho, Glória. Percebe-se pois, como as representações sociais, os argumentos biológicos e culturais trazidos no texto e imputados aos personagens, enfatizam a desigualdade, pois ele (Olímpico) sempre é descrito como uma pessoa alegre, livre e, mesmo tendo cometido um grave delito em sua terra natal, o masculino sempre é o referencial; o homem é o chefe, a mulher livre, por sua vez, é aquela que é prostituta ou que se prostitui. Ele ainda é descrito pormenorizadamente com relação ao dente de ouro que possuía, o qual lhe dava uma posição na vida, diferentemente de Macabéa, descrita como uma figura medieval, que vivia na mais completa miséria, em um estreito espaço, destituído de reconhecimento público, próprio do sistema falocêntrico a que estava condenada. Essas características são símbolos produzidos e que continuam a reproduzir signos do masculino e do feminino, mesmo no século XXI, demonstrando questões ideológicas justificadoras da desigualdade de gênero. Macabéa reproduz essa ideologia até mesmo nos valores que traz consigo. Para retratar tal situação, transcreve-se o trecho do texto onde Macabéa refere: “Pensar era tão difícil, ela não sabia de que jeito se pensava. Mas Olímpico não somente pensava como usava palavreado fino. Nunca esqueceria que no primeiro encontro ele a chamara de 'senhorinha', ele fizera dela um alguém.”²⁴

Como se pode perceber, as características do feminino, na pessoa de Macabéa, são representadas negativamente e reproduzem o construído socialmente sobre a mulher, em especial sobre a mulher pobre e sobre aquela que não se utiliza de seus atributos físicos em uma conotação sexual. Até o seu nome (que a distingue dos demais) é ridicularizado e inferiorizado por Olímpico ao referir que

20 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 24-25.

21 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 25.

22 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 27.

23 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 38.

24 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 54.

parece nome de doença de pele.²⁵ Já o nome da figura masculina representa algo grandioso: Olímpico. Por outro lado, a mulher bonita é aquela mais libertina na questão sexual, na submissão aos caprichos sexuais masculinos, como objeto de prazer. Macabéa, assim como o narrador, parecem estar em busca da definição de sua identidade e de si mesmos, ora identificando-se com a realidade circundante, ora afastando-se. As distinções ou marcadores utilizados no texto, seja com relação à classe social, à aparência física, à sexualidade, são representativos do poder das diferenças e da má distribuição desse poder entre os sexos. Assim,

Durante o percurso de nossas especulações, foi possível constatar a íntima ligação entre existência e feminilidade em *A hora da estrela*. O projeto existencial de Macabéa é sincopado por um narrador masculino e machista (Camargo; Araújo, 2006, p. 118), que representa o olhar de uma sociedade arcaica sobre a mulher. Assim, ao afirmar no final do livro que Macabéa tivera consciência de que “O destino de uma mulher é ser mulher”, fecha qualquer possibilidade de realização da mulher fora do projeto construído para a mulher na sociedade machista.²⁶

O papel das personagens Macabéa e de Olímpico no texto são estereótipos construídos culturalmente ao longo da história, atribuídos a homens e mulheres e reproduzidos por Clarice Lispector para representar a cultura de dominação masculina, relegando à mulher um papel secundário, de um ser alienado e oprimido, até mesmo assim internalizado pela própria Macabéa, pois desconhece a si mesma, a sua própria identidade, o que, por si só, representa uma violência de gênero. A narrativa clariceana faz desfilar nas páginas do livro um discurso da sociedade androcêntrica sobre a mulher e os símbolos socioculturais que identificam o feminino na época. Esse discurso constrói subjetividades e retorna às relações entre homens e mulheres sob a forma de normas que são reproduzidas socialmente. A dominação do feminino pelo masculino, como visto no livro, costuma ser marcada pela violência simbólica e também pela física e psíquica.

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto.²⁷

Para melhor compreender o alerta que se faz à questão da violência simbólica, utiliza-se das palavras de Foucault, para quem, “[...] o indivíduo não é o outro do poder: é um dos seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão.”²⁸

Percebe-se, nas linhas e entrelinhas da narrativa literária, que a autora trabalhou, além da questão econômica, a sexualidade como representação da identidade de sua personagem, pois, até na proximidade da morte, descreveu seu último suspiro como um orgasmo: “a hora da estrela”, o que também é revelador

25 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 43.

26 GOMES DUTRA MAGALHÃES, H. “Uma barata chamada Macabéa: uma questão de gênero”, *Verbo de Minas: letras*, Juiz de Fora, v.13, n. 21, jan/jul. 2012, p. 56.

27 BOURDIEU, P. *A dominação masculina*, 3. ed., Bertrand Brasil, 2005, p. 47.

28 FOUCAULT. *Microfísica do poder*, 2. ed., Ed. Graal, 1981, p. 181.

de um pensamento que entende o corpo como algo produzido histórica, social e culturalmente, e que não pode ser tratado única e exclusivamente sob o viés da sua naturalização. Daí o entendimento de que o corpo precisa ser desnaturalizado.

Além disso, outra característica que é apontada como sendo da autora é a utilização da epifania, caracterizada neste livro, pelo momento derradeiro de tomada de consciência, de iluminação, em que a personagem Macabéa alcança um altiplano e se torna capaz de perceber a si mesma. Para isso a autora já acenou à página 29 do livro: "Pois na hora da morte a pessoa se torna brilhante estrela de cinema, é o instante da glória de cada um e é quando como no canto coral se ouvem agudos sibilantes."²⁹ Isso é perceptível, ao final do livro, com relação a Macabéa, pois a sua efetiva consciência de si e de sua possibilidade de exercer um papel no mundo passa a existir após a visita que realiza a uma cartomante, quando passa a sonhar e acreditar que detém as rédeas de um futuro melhor em suas mãos. Contudo, logo após é atropelada e, quando deitada ao solo, experimenta suas potencialidades metafísicas, suas possibilidades como mulher, torna-se uma estrela com muitas pontas e brilho. "Este é um melodrama? O que sei é que melodrama era o ápice de sua vida, todas as vidas são uma arte e a dela tendia para o grande choro insopitável como chuva e raios."³⁰ Porém, a personagem morre nesse frenesi e retorna ao nada de onde proveio.

Nesse contexto, a leitura reflexiva e a imaginação acerca da condição de Macabéa no livro significa um exercício de outridade, pois permite a tomada de consciência acerca da condição humana e de seus problemas. Compreender a condição existencial da personagem, assim como das demais referidas neste artigo, emocionar-se com ela e trazê-la à realidade atual de muitas mulheres potencializa o senso de justiça e de valores, seja do leitor cidadão, seja do juiz leitor, o que corrobora a afirmação de Ost:

A partir do momento em que somos seres de linguagem, exprimindo-nos através de palavras e de textos, penso que é o conjunto das ciências humanas e sociais, e não somente das ciências jurídicas, que pertence à arte de compreender. O paradigma hermenêutico caracteriza-os, polarizado pela questão, infinitamente relançado, do sentido, antes que o paradigma analítico, infelizmente dominante hoje, que crê poder raciocinar em termos de verdade não contestada e de encerramento lógico.³¹

Na obra, percebe-se a construção do feminino, em evidente desigualdade ao masculino, a partir das relações entre as personagens, bem como das relações de suas identidades, construídas a partir de regiões distintas do país, do nordeste e do sudeste. A relação espacial, territorial influenciou a construção da identidade de Macabéa? Ela é ou poderia ser distinta da de outras mulheres e de homens de outras regiões do país? A complexa personagem se presta a comprovar que a Literatura serve como um instrumento poderoso para a decifração da condição humana, pois "a literatura é por essência emancipadora e ultrapassa uma visão meramente instrumental."³² (BENTES, 2016, p. 150). A vida pouco interessante e os fatos banais retratados nos livros não são distintos da realidade de muitas mulheres. A ingenuidade das personagens principais e a ignorância acerca de sua condição representam a violência social que sofrem as mulheres: a marginalização. Elas representam a alienação da mulher na sociedade daquela época, que a aceitava em algumas atividades profissionais no mercado de trabalho, mas de

29 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998.

30 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 82.

31 OST, F. "Direito e Literatura: os dois lados do espelho", em entrevista concedida a Dieter Axt. *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 3, n. 1, janeiro-junho 2017, p. 267.

32 SOARES BENTES, H.H. "A 'via crucis do corpo' da mulher: trajetos de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres", *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 2, n. 1, 2016, p. 150.

menor relevância.

Neste sentido, a visão que Clarice Lispector mostra em relação aos gêneros é limitada, porque fundada num determinismo em que Glórias e Macabéas são todas dominadas num cenário em que o homem parece determinar as rédeas do jogo e em que a mulher só se impõe por meio de sua capacidade de sedução. Em nenhum momento o livro relativiza a discussão sobre até que ponto as relações entre sexo e gênero se afirmam e muito menos a possibilidade de haver outras vias de realização da mulher fora da esfera da sexualidade.³³

A violência que sofria sequer era percebida por Macabéa, seja com relação à tia que a criou, seu desamparo frente à falta dos pais, tanto no aspecto afetivo como econômico, seja do patrão e também do próprio Olímpico, que sequer a auxiliou a levantar quando caiu ao chão. A aceitação da violência e da exploração sexual está retratada também na fala da cartomante, referindo-se ao período em que se prostituía:

Olhe, eu era muito asseada e não pegava doença ruim. Só uma vez me caiu uma sífilis mas a penicilina me curou. Eu era mais tolerante do que as outras porque sou bondosa e afinal estava dando o que era meu. Eu tinha um homem de quem eu gostava de verdade e que eu sustentava porque ele era fino e não queria se gastar em trabalho nenhum. Ele era o meu luxo e eu até apanhava dele. Quando ele me dava uma surra eu via que ele gostava de mim, eu gostava de apanhar. Com ele era amor, com os outros eu trabalhava. Depois que ele desapareceu, eu, para não sofrer, me divertia amando mulher. O carinho de mulher é muito bom mesmo, eu até lhe aconselho porque você é delicada demais para suportar a brutalidade dos homens e se você conseguir uma mulher vai ver como é gostoso, entre mulheres o carinho é muito mais fino. Você tem chance de ter uma mulher?³⁴

Ao denunciar das violações referentes às questões de identidade, da sexualidade e do corpo, Clarice vai além quando afirma:

O que escrevo é mais de que invenção, é minha obrigação contar sobre essa moça entre milhares delas. E dever meu, nem que seja de pouca arte, o de revelar a vida. Porque há o direito ao grito. Então eu grito. Grito puro e sem pedir esmola. Sei que há moças que vendem o corpo, única posse real, em troca de um bom jantar em vez de um sanduíche de mortadela. Mas a pessoa de quem falarei mal tem corpo para vender, ninguém a quer, ele é virgem e inócua, não faz falta a ninguém.³⁵

Tal passagem da obra mereceria uma parada mais demorada, uma vez que adentra numa outra questão, cuja abordagem, entretanto, não foi o enfoque principal do estudo, mas que precisa ser trazida, mesmo que brevemente, devido ao inexorável liame entre gênero e corpo: a concepção do corpo não como simples entidade biológica, mas como uma construção sociocultural e linguística produto e efeito de relações de poder. A exemplo de outras passagens, revela pluralidade e a conflitualidade dos processos pelos quais a cultura constrói e distingue corpos e sujeitos femininos e masculinos. Ainda, expressa um pensamento que entende o corpo como algo produzido na e pela cultura, e que precisa ser desnaturalizado. Por

33 GOMES DUTRA MAGALHÃES, H. "Uma barata chamada Macabéa: uma questão de gênero", *Verbo de Minas: letras*, Juiz de Fora, v.13, n. 21, jan/jul. 2012, p. 57.

34 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 74.

35 LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998, p. 13.

ser histórico e cultural e, portanto, em permanente construto, o corpo não é algo dado *a priori*, uma vez que está vinculado às representações e aos discursos que sobre ele se produz, como se percebe a partir da personagem Macabéa.

Nessa linha de pensamento, o corpo é uma narrativa, cuja significação se opera no coletivo e no individual, sendo denominado por Michel Foucault como sendo uma "realidade biopolítica."³⁶ Assim, o corpo pensando enquanto instância cultural e política implica uma vertente cuja perspectiva foge da lógica tradicional, na medida em que problematiza o corpo enquanto produtor de múltiplos e complexos sentidos, articulado com elementos como sexualidade, classe social, raça/etnia, idade, nacionalidade, religião, etc, a exemplo do corpo virgem de Macabéa, e também da passagem já citada anteriormente que trata da proximidade da morte, quando descreve seu último suspiro como um orgasmo: "a hora da estrela".

Então, já no encaminhamento para as considerações acerca da necessidade de haver uma maior aproximação entre Direito, gênero e Literatura, tem-se que o Direito e a Literatura, embora com visões de mundo particulares, têm objetivos comuns: alcançar um mundo melhor, de sorte que a imaginação literária é um ingrediente essencial na educação para a humanidade e para a justiça, justamente porque ajuda a melhor compreender a realidade, pois a compreensão literária elimina os estereótipos que criam os ódios coletivos, ajuda as pessoas a se identificarem com grupos marginalizados e oprimidos, além de refinar o senso crítico dos leitores, abrindo-lhes novos horizontes de pensamento e interpretação.³⁷ É nesse sentido que a curta trajetória da personagem Macabéa se presta a denunciar um fracasso que é e continua atual: o fracasso em combater a desigualdade e a violência de gênero.

3 A necessária aproximação entre Direito, gênero e Literatura

Acredita-se que ao trabalhar com os aspectos psicológicos, ao especular sobre a existência humana e a busca de si mesmo, Clarice Lispector revoluciona, proporciona a criação de critérios de empatia e reconhecimento das diferenças e, conseqüentemente, respeito pelo outro. Por isso, voltando-se à questão da imbricação que existe entre a Literatura e o Direito, valendo-se do entendimento de outra autora, Martha Nussbaum, os juizes não podem ser bons juizes; os legisladores, bons legisladores; os economistas, bons economistas sem a Literatura,³⁸ pois ela auxilia na humanização das pessoas. Daí a necessidade de novas narrativas, "assimiláveis nos processos reflexivos das autonomias, das singularidades e das alteridades, tão necessários em um cotidiano cada vez mais judicializado."³⁹

Como visto, as obras *A hora da estrela* e *Laços de Família* estão repletas de situações que retratam a submissão feminina, a cultura patriarcal, na qual o jurista pode colher exemplos que refletem os problemas da alma humana feminina. Por isso, de acordo com Godoy, "o jurista conhecedor da Literatura seria íntimo com problemas da alma humana",⁴⁰ e, em assim sendo, pode se utilizar de suas experiências imaginativas para romper com o discurso dominador vigente e com os pré-juízos que levam a interpretações e decisões equivocadas em nome da justiça,

36 FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*, Ed. Graal, 1992, p. 77.

37 BRETTAS DUARTE, I.C. y MADERS, A.M. "O Direito e a Literatura cruzando os caminhos da justiça poética: uma estrada sem fim?", *Anais do IV CIDIL – Censura, Democracia e Direitos Humanos*, v. 1, 2016.

38 NUSSBAUM, M. *Justicia Poética: la imaginación literaria y la vida pública*, Traducción de Carlos Gardini, Editorial Andrés Bello, 1997.

39 BASTOS PÊPE, A.M. "Direito e Literatura: uma intersecção possível - Interloquções com o pensamento waratiano", *Revista Internacional de Direito e Literatura - Anamorphosis*, vol. 2, n. 1, janeiro-junho 2016, p. 7.

40 SAMPAIO DE MORAIS GODOY, A. *Direito e Literatura: ensaio de síntese teórica*, Ed. Livraria do Advogado, 2008, p. 10.

recordando-se que, no livro, são analisados valores da sociedade moderna da época em que escrito, ou seja, da década de 1970 no Brasil, mas que continuam a existir.

Nesse contexto, a leitura de textos literários como *A hora da estrela* e *Laços de família* “evidencia as injustiças sociais e as desumanidades a que estão subjugados aqueles que não detêm o poder de falar e de narrar a sua história, consoante os padrões culturais reputados válidos [...].”⁴¹ Sensibilizar-se com essas questões na ficção é conhecer suas possibilidades na vida real. Isso auxilia a quebrar o ciclo da violência, que é dever de todos e do Estado, que pode fazê-lo por meio do Direito.

Mas ao impor padrões de normalidade à sociedade, o Direito acaba excluindo e violentando pessoas.⁴² Há quem afirme que a justiça tem classe, cor e gênero,⁴³ o que impede a concretização da isonomia, pois o Judiciário é integrado por agentes que possuem uma ideologia moldada por crenças formadas em um sistema patriarcal, reproduzindo a invisibilidade construída em relação à mulher, por exemplo. Sua suposta neutralidade desconsidera a existência de posicionamentos político-ideológicos e, por isso, acaba violando direitos, especialmente se considerados os complexos marcadores sociais de raça, gênero e classe. Tangencialmente a essa ideia, Foucault já ressaltava que o direito seria um instrumento de dominação,

[...] (e quando digo direito não penso simplesmente na lei, mas no conjunto de aparelhos, instituições e regulamentos que aplicam o direito), põe em prática, veicula relações que não são relações de soberania e sim de dominação. Pordominação eu não entendo o fato de uma dominação global de um sobre os outros, ou de um grupo sobre o outor, mas as múltiplas formas de dominação que podem se exercer na sociedade. Portanto, não o rei em sua posição central, mas os súditos em suas relações recíprocas: não a soberania em seu edifício único, mas as múltiplas sujeições que existem e funcionam no interior do corpo social.⁴⁴

Em que pesem as políticas públicas para combater a violência de gênero, considerada uma violação de direitos humanos, passarem pela atuação do Estado, já que esta é a forma de organização da sociedade brasileira, elas não têm conseguido olhar para a articulação entre os diferentes fenômenos que levam à violência como causa e às particularidades de cada caso. Não se pode desconsiderar que a violência de gênero nasce em uma situação complexa, na qual interagem diferentes fatores de diversas naturezas, de modo que não se pode correr o risco de homogeneizar uma realidade que é diferenciada por suas ricas peculiaridades. O papel do juiz, na hora de sentenciar, é justamente captar esse relevo multicolor sem retirar dele sua complexidade com intuito reducionista, simplificador, já que estas realidades estão em constante transformação e constituem o caldo da cultura de uma sociedade.

Se analisado o contexto histórico brasileiro, houve um processo de regulação dos conflitos de gênero no Brasil por parte do Estado por meio da mobilização legal e utilização do Direito como mecanismo de integração social na década de 90 com a criação das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, o que foi reforçado com a entrada em vigor da Lei n.º 9.099/1995, fruto da

41 SOARES BENTES, H.H. “A ‘via crucis do corpo’ da mulher: trajetos de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres”, *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 2, n. 1, 2016, p. 148.

42 FOUCAULT, M. *Os anormais*. Curso no Collège de France (1974-1975), WMF Martins Fontes, 2010.

43 Nesse sentido ver GUIMARÃES OLIVEIRA, T. “Qual a classe, a cor e o gênero da justiça? Reflexões sobre as (im)possibilidades de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres negras pelo Poder Judiciário Brasileiro”, *Revista Mediações*, Londrina, v. 21, n. 1, jul./dez., 2016, p. 104.

44 FOUCAULT. *Microfísica do poder*, 2. ed., Ed. Graal, 1981, p. 181.

mobilização de diversas instâncias do sistema de justiça, inclusive internacional e de movimentos feministas e de direitos humanos. Posteriormente, com o advento da Lei 11.340/06, convergindo com os interesses das lutas feministas, buscou-se melhorar o atendimento dos casos de violência doméstica oriundos da relação de gênero.

Não obstante, estudos indicam que existe um tratamento discriminatório à mulher no próprio Judiciário, especialmente no emprego do conceito gênero, cuja imprecisão ainda é acentuada pelos magistrados, que a equiparam à hipossuficiência. Como referido por Sciammarella e Fragale Filho⁴⁵, este teria sido o critério utilizado para afastar a competência da Lei 11.340/06 no caso da atriz Luana Piovanni *versus* Dado Dolabella, amplamente divulgado na imprensa:

[...] o campo de atuação e aplicação da respectiva lei está traçado pelo binômio hipossuficiência e vulnerabilidade em que se apresenta culturalmente o gênero mulher no conceito familiar, que inclui relações diversas, movidas por afetividade ou afinidade. No entanto, uma simples análise dos personagens do processo, ou mesmo da notoriedade de suas figuras públicas, já que ambos são atores renomados, nos leva a concluir que a indicada vítima, além de não conviver em relação de afetividade estável com o réu ora embargante, não pode ser considerada uma mulher hipossuficiente ou em situação de vulnerabilidade.⁴⁶

Esta decisão, todavia, foi revertida no STJ, que devolveu a competência do Juizado da Violência doméstica por entender estar presente a violência de gênero, elementar para a fixação da competência, já que o agressor seria o companheiro da vítima e havia a relação doméstica e familiar. Outrossim, a decisão foi arrazoada com base em conceitos sociológicos, afirmando que a violência de gênero é fruto da equivocada inferioridade atribuída ao gênero feminino e dos papéis sociais atribuídos a cada um.⁴⁷

Antes disso, a antropóloga Mariza Correa realizou pesquisa para sua dissertação de mestrado sobre a questão de gênero nos tribunais, a qual resultou na obra intitulada “Morte em família: Representações jurídicas de papéis sexuais”, que foi publicada em 1983, embora escrita em 1975. Na oportunidade, Corrêa analisou processos de homicídios passionais ocorridos em Campinas nas décadas de 1950 e 1960, concluindo que o Poder Judiciário, instituição responsável em garantir a “igualdade”, reafirmava as diferenças de classe e de gênero, especialmente nos julgamentos de “crimes passionais”, quando era valorizada a conduta moral masculina e a feminina em detrimento da análise específica do delito cometido.⁴⁸

Não é distinta a situação exposta no livro *O judiciário e a violência contra a mulher: a ordem legal e a (des)ordem familiar*, publicado em 1995 nos Cadernos CEPIA como resultado de uma pesquisa vinculada ao Movimento Feminista que ocorreu entre os anos de 1993 e 1995, apoiada pela Fundação FORD, na qual as

45 OLIVEIRA SCIAMMARELLA, A.P. y FRAGALE FILHO, R. “Desconstituindo gênero no Poder Judiciário. Dossier: Violências de gênero e direito(s): diálogos feministas”, *Ex aequo*, n. 31, Lisboa, jun. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602015000100005#14>. Acesso em: 03 out. 2017.

46 Trecho do acórdão dos embargos infringentes e de nulidade n.º 0376432-04.2008.8.19.0001, 7.ª Câmara Criminal – TJRJ, Vogal designado para o acórdão: Desembargador: Sidney Roda da Silva, 25 jun. 2013.

47 Recurso Especial n.º 1.416.580 – RJ, julgado pelo STJ em 01 abr. 2014.

48 Nesse sentido o trabalho apresentado por Alessandra de Andrade Rinaldi na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada em Porto Seguro, Bahia, intitulado *Violência e gênero – A construção da mulher como vítima e seus reflexos no Poder Judiciário: a lei Maria da Penha como um caso exemplar*. Disponível em: <http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/grupos_de_trabalho/trabalhos/GT%2012/alessandra%20de%20andrade%20rinaldi.pdf>. Acesso em: 20 set. 2017.

autoras, Jaqueline Hermann e Leila Linhares Barsted, realizaram uma avaliação sobre a cultura jurídica brasileira no que se refere à violência doméstica, bem como a resposta dada pelo Judiciário à questão de gênero, discutindo como a diferença entre os sexos era transformada em desigualdade social. Elas perceberam que a moral sexual feminina era objeto de argumentação e justificação para as decisões, especialmente nos crimes passionais.⁴⁹

Essa “moral sexual” feminina foi de alguma forma questionada por Clarice Lispector nas obras literárias estudadas para se fazer o liame com o problema proposto neste artigo. Na época, a escritora já alertava que, de acordo com o poder simbólico da dominação masculina, para a coletividade transparece que os homens estão autorizados a explorarem essa dominação em relação às mulheres mesmo que para isso necessitem utilizar da força física. A cultura machista leva a uma culpabilização e até a uma autoculpabilização das vítimas, a exemplo da personagem Macabéa, o que acaba legitimando a desigualdade de gênero, um dos efeitos simbólicos da violência. Perpetuou-se essa ideologia, de tal forma que, somente quando haveria um excesso no uso dessa força é que haveria violência na forma de crime e, portanto, passível de análise judicial.

O Poder Judiciário, mesmo após as mudanças legislativas ocorridas na última década em relação à questão de gênero, continua amarrado a respostas jurídicas vinculadas a um tradicionalismo legalista-positivista, sujeito à assimilação dos parâmetros androcêntricos, e reflete em suas decisões a estrutura social em que se encontra inserido, reproduzindo-a na prática jurisdicional por meio de uma leitura da violência de gênero adstrita ao conflito isolado e privado, sem enxergá-la como uma **violação de direitos humanos e por vezes utilizando argumentos morais ao invés de técnicos em seus julgamentos**. Isso se verifica, inclusive, na interpretação equivocada de gênero, pois de acordo com Sciammarella e Fragale Filho, a polissemia do termo gênero tem sido utilizada no Judiciário com outros matizes, onde estaria se desconstituindo e ou se diluindo nos debates acerca da competência judiciária, o que viria de encontro às expectativas nele depositadas pelos movimentos feministas e também da intenção da própria lei. Segundo os citados autores,

Embora falem uma língua de intenção e moralidade, os tribunais forjam a versão jurídica dos conflitos de gênero consultando uma matriz de relações possíveis entre as partes envolvidas. É de acordo com essa matriz, que estabelece uma distinção entre as relações, que o judiciário procura traçar uma fronteira, que delimita a possibilidade de aplicação, ou não da LMP. Essa matriz não é, necessariamente, norteadas pelas expectativas do movimento feminista e pelos debates sobre gênero/relações de poder entre homens e mulheres.⁵⁰

Também se verifica essa discriminação na produção da prova da agressão sofrida, que necessita de marcas físicas, quando, muitas vezes, essa agressão é psicológica e ou não deixa marcas aparentes, podendo ser apenas ameaça, além de ser produzida entre quatro paredes e ou na frente de familiares, cujo testemunho

49 Nesse sentido o trabalho apresentado por Alessandra de Andrade Rinaldi na 26^a Reunião Brasileira de Antropologia, realizada em Porto Seguro, Bahia, intitulado *Violência e gênero – A construção da mulher como vítima e seus reflexos no Poder Judiciário: a lei Maria da Penha como um caso exemplar*. Disponível em: <http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/grupos_de_trabalho/trabalhos/GT%2012/alessandra%20de%20andrade%20rinaldi.pdf>. Acesso em: 20 set. 2017.

50 OLIVEIRA SCIAMMARELLA, A.P. y FRAGALE FILHO, R. “Desconstituindo gênero no Poder Judiciário. Dossier: Violências de gênero e direito(s): diálogos feministas”, *Ex aequo*, n. 31, Lisboa, jun. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602015000100005#14>. Acesso em: 03 out. 2017.

não tem a mesma valoração em juízo, reproduzindo os arquétipos da desigualdade de gênero.

Então, a questão de gênero, em sua gramática literária e em suas diferentes gramáticas, é traduzida para o Direito e, por vezes, desconstituída pelo Judiciário na atuação prática no momento da construção das decisões judiciais. Diferentes interpretações têm sido dadas, inclusive, para definir a violência de gênero de forma reducionista, simplificadora da complexidade que lhe é inerente, limitando-a à violência doméstica e à violência familiar, o que se torna violador e oculta a impunidade, já que a primeira restringe-se ao âmbito do lar, um espaço simbólico protegido moralmente, no qual o Estado não poderia intervir, enquanto que a segundo seria mais abrangente, pois incluiria os demais membros da família. Ocorre que a violência de gênero é ainda mais ampla e complexa, pois abarca sua origem no aspecto relacional e social e outros fatores e estruturas fundamentadas na histórica desigualdade de gênero. Daí a importância do papel da confluência de Direito e Literatura, pois

Segundo Ginzburg, “o problema das relações entre literatura e direitos humanos tem ligação com omissões, lacunas e silenciamentos em discursos institucionais, jurídicos e científicos” (2012, p. 201). A literatura auxilia-nos na compreensão de linguagens assimétricas, ocultas, vozes silenciosas que a obra literária deixa transparecer.⁵¹

No campo teórico, as imbricações entre o Direito e a Literatura são trazidas por diferentes autores, pois a Literatura além de ser uma ferramenta que possibilita registrar a historicidade humana e seus anseios, é também um sistema de significação e ressignificação, de produção dos construtos humanos⁵² e, como tal, ela pode auxiliar na prática jurídica, especialmente quando necessária a utilização da hermenêutica, uma vez que “só percebemos o mundo através de uma estrutura de convenções, esquemas e estereótipos, um entrelaçamento que varia de uma cultura a outra.”⁵³

Na doutrina, essa relação do Direito com a Literatura é comumente dividida em três categorias de estudo pelos autores da área: o Direito na Literatura, o Direito como Literatura e o Direito da Literatura. A primeira categoria estuda a forma como o Direito é apresentado nos textos literários; a segunda visa a construir uma releitura dos atos jurídicos, conferindo um viés artístico e literário para eles; e, por fim, a última busca investigar a regulamentação jurídica dada à Literatura. Mas a esses três eixos de convergência foram acrescentados outros dois por François Ost: “o Direito pela Literatura”, exemplificado pelo autor como os panfletos literários de Voltaire, que visavam a denunciar os abusos do regime da época, de modo a tratar dos “textos literários escritos por juristas ou políticos com intuito de fazer avançar uma ‘causa’.”⁵⁴ Também tem a “Literatura como Direito”, de acordo com o qual, os textos literários são utilizados como “fonte de direito” para resolver os conflitos.⁵⁵

Neste artigo procura-se demonstrar a relação do Direito com a Literatura de

51 SOARES BENTES, H.H. “A ‘via crucis do corpo’ da mulher: trajetões de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres”, *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 2, n. 1, 2016, p. 152.

52 HUTCHEON, L. *Poética do pós-modernismo: história, teoria, ficção*, Trad. Ricardo Cruz, Imago Ed., 1991, p. 122.

53 BURKE, P. *A escrita da História: novas perspectivas*, UNESP, 1992, p. 15.

54 OST, F. “Direito e Literatura: os dois lados do espelho”, em entrevista concedida a Dieter Axt. *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 3, n. 1, janeiro-junho 2017, p. 262.

55 OST, F. “Direito e Literatura: os dois lados do espelho”, em entrevista concedida a Dieter Axt. *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 3, n. 1, janeiro-junho 2017, p. 262.

acordo com a categoria de estudo Direito na Literatura. Para melhor esclarecer, utiliza-se do exposto por Arianna Sansone, citada por Trindade e Gubert⁵⁶, quando refere que o estudo do Direito na Literatura se desenvolve com base na corrente norte-americana, evidenciando o papel da Literatura na afirmação e críticas referentes aos valores culturais e éticos da sociedade e do Direito. A Literatura faz com que o leitor se posicione criticamente em relação às questões fundamentais do mundo prático. Desse modo, um dos principais objetivos do estudo do Direito na Literatura é fazer com que o Direito encontre na Literatura,

[...] pontos de apoio que forneçam ao Direito (e à Constituição) compreensões necessárias – a serem amalhadas e (re)processadas por sua lógica funcional – sobre o bem e o mal, o justo e o injusto e o legal e o ilegal. Dessa maneira, a Literatura poderá conduzir o Direito (Constitucional) a um aprofundamento de seus valores e de suas decisões, mormente porque baseadas em um texto (direito positivado).⁵⁷

Como se percebe, o estudo do Direito na Literatura é de fundamental importância, pois ele visa a analisar as narrativas literárias, da qual são identificadas questões retóricas importantes que auxiliam na compreensão do Direito, mas, mais do que isso, na própria recriação do Direito em sua busca pela verdade. A Literatura possui uma função humanizadora, pois é capaz de aproximar o Direito das necessidades de todos, de forma que faz com que esses tomem conhecimento das possibilidades que existem no Direito e de que navegam em um arquipélago de incertezas, como já referia Morin⁵⁸ e também expressado por Foucault.

Nem tudo é verdadeiro; mas em todo o lugar e a todo momento existe uma verdade a ser dita e a ser vista, uma verdade talvez adormecida, mas que, no entanto, está somente à espera de nosso olhar para aparecer, à espera de nossa mão para ser desvelada. A nós cabe achar a boa perspectiva, o ângulo correto, os instrumentos necessários, pois de qualquer maneira ela está presente aqui e em todo lugar.⁵⁹

Além disso, as imbricações entre o Direito e a Literatura são de fundamental importância para a formação da identidade dos seres humanos, sendo que essa relação também é necessária para que se possa compreender as relações humanas, interpretar a sociedade e construir uma justiça mais humanizada. Nesse sentido, cabe trazer a instigante pergunta formulada por Ost, bem como sua interessante resposta: “De que forma a Literatura fornece respostas? Eu diria: sempre de maneira indireta, oblíqua, imprevista.”⁶⁰ Aí reside um manancial de possibilidades a ser explorado, sendo o gênero apenas uma de suas vertentes.

Literatura e Direito são campos distintos de saber e suas fronteiras ora podem se cruzar, ora se distanciar em campos polarizados e antagônicos. A Literatura é tida como subversiva, como inimiga da economia política, por alguns,

56 KARAN TRINDADE, A. y MAGALHÃES GUBERT, R. y COPETTI NETO, A. (Orgs.). *Direito e Literatura: reflexões teóricas*, Ed. Livraria do Advogado, 2008.

57 KARAN TRINDADE, A. y SCHWARTZ, G. (Orgs.). *Direito e Literatura: o encontro entre Themis e Apolo*, Ed. Juruá, 2008, p. 84.

58 MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*, Trad. Catarina Eleonora da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho, 5. ed., Cortez / UNESCO, 2002.

59 FOUCAULT. *Microfísica do poder*, 2. ed., Ed. Graal, 1981, p. 113.

60 OST, F. “Direito e Literatura: os dois lados do espelho”, em entrevista concedida a Dieter Axt. *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 3, n. 1, janeiro-junho 2017, p. 264.

embora outros, ao contrário, entendem que ela pode cultivar a imaginação, que pode ser uma ponte para a justiça social, tanto que, segundo Nussbaum, “si renunciámos a ‘la fantasia’, renunciámos a nosotros mismos.”⁶¹

A Literatura, então, por sua essência emancipadora, pode ser um instrumento que auxilia na decifração da condição humana e para a compreensão dos direitos humanos na superação da vulnerabilidade, na medida em que ela “[...] esclarece-nos sobre a antropologia jurídica, ou a sociologia política, que concernem não aos detalhes da solução jurídica em si, mas prioritariamente a seu contexto humano, social – até mesmo a seus fundamentos éticos e filosóficos.”⁶² E para que o manancial de possibilidades dessa essência emancipadora seja melhor explorado, o jurista deve se afastar do perfil tradicional, que “considera o Direito como um sistema de normas onde domina por excelência a palavra, a manifestação do dito, do escrito, do conhecimento e pensamento simbólico.”⁶³ Isso porque o modelo tradicional

[...] forma juristas sem sensibilidade, corpos sem capacidade de se relacionar sensivelmente com os outros e com o mundo, incapazes de perceber e literalmente escutar os sentimentos das pessoas. Em um tempo onde todo modo de comunicação que quer ser eficaz deve passar também pelo tato, pelo som e pela imagem, o Direito permaneceu no estágio do discurso e, primordialmente, do discurso escrito, redigido. Sua razão de ser consiste na existência de normas pelo menos incitativas ou persuasivas, mas muito mais prescritivas, imperativas ou proibitivas, no que concerne aos comportamentos individuais e sociais eventuais. Se estes comportamentos estão submergidos na realidade, o Direito parece os levar em consideração somente quando substitui o real pelos signos. A partir daí nasce uma atuação do Direito que constitui uma operação de desvio da realidade. O que era mundo, movediço, múltiplo e contraditório, reduz-se e torna-se palavra na lei e no processo [...].⁶⁴

O Direito, nessa toada, há de há ser reconhecido como imaginário, no sentido de ficcional, um produto do desejo, com o mesmo estatuto dos sonhos, mas um sonho coletivo e semiconscente; pois

[...] o Direito nada mais é do que a visão local e temporalmente recortada por um humano detentor da capacidade e função de dizer o direito como um acontecimento real. Outro humano, dirá outro direito. Funciona o Direito, então, como um sistema fictício, mas colocado na realidade ao abrigo dos imaginários individuais e coletivos não iniciados e subversivos. Ao cristalizar uma determinada compreensão, não apenas rejeita outras possíveis, senão que também mumifica tudo o que, originalmente, estava vivo.⁶⁵

O discurso dos direitos humanos expressa e revela a vulnerabilidade humana. Ele pauta-se em uma agenda de direitos inalienáveis, irrenunciáveis e

61 NUSSBAUM, M. *Justicia Poética: la imaginación literaria y la vida pública*, Traducción de Carlos Gardini, Editorial Andrés Bello, 1997 p. 21.

62 OST, F. “Direito e Literatura: os dois lados do espelho”, em entrevista concedida a Dieter Axt. *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 3, n. 1, janeiro-junho 2017, p. 265.

63 RICCIARDI SBIZERA, J.A. *Arte e Direito: o lugar da Literatura na formação do jurista crítico-sensível*, Ed. Lumen Juris, 2015, p. 135.

64 RICCIARDI SBIZERA, J.A. *Arte e Direito: o lugar da Literatura na formação do jurista crítico-sensível*, Ed. Lumen Juris, 2015, p. 135.

65 RICCIARDI SBIZERA, J.A. *Arte e Direito: o lugar da Literatura na formação do jurista crítico-sensível*, Ed. Lumen Juris, 2015, p. 136.

imprescritíveis, mas que são diariamente tratados com desumanidade, como mercadoria, como objeto, o que se observa da descrição da personagem principal da obra *A hora da estrela* trabalhada nesse artigo - Macabéa -, um entre tantos exemplos de que não há fronteiras rígidas entre o discurso jurídico e seu pretenso estatuto de cientificidade, e as narrativas literárias e sua criatividade imagética, pois “não somos herdeiros da República Platônica, portanto, não expulsamos os nossos poetas e narradores. Convivemos esteticamente com sua *poiesis* e seu fazer criativo, que nos desvela existenciais e mundos.”⁶⁶

Acerca desse sufocamento do cotidiano pelas estruturas jurídicas, Pêpe afirma que o monopólio da racionalização judicial, fruto da racionalidade instrumental e estratégica que caracteriza o Direito, dificulta o exercício efetivo da cidadania pressuposto pelas Constituições democráticas, enquanto que “[...] a narrativa literária está relacionada a uma forma de racionalidade que Habermas denominaria estético-expressiva.”⁶⁷

Portanto, para ser criativo, dinâmico e multicultural, o Direito precisa da Literatura, na medida em que esta é um lugar privilegiado de formação do jurista crítico-sensível, “um dos lugares mais capazes de tornar apto o aprendizado e o uso de conhecimentos e pensamentos que para muito além das palavras, vai à realidade, ao sensível e ao humano, do humano.”⁶⁸ Por isso, é uma ilusão acreditar na completude e na unicidade do mundo jurídico, quando, na verdade, o Direito é polifônico, como o é a própria vida; são os seres humanos, a palavra e a linguagem. Assim, na esteira de Ost ⁶⁹, a aproximação entre Direito e Literatura conduz a uma dupla inversão: a inversão do possível e do real e a inversão do singular e do universal. A primeira consiste em testemunhar que o próprio real é outra coisa senão uma modalidade do possível, ou seja, trata-se de enxergar a realidade pelo espelho da ficção. Já a segunda inversão leva o pensamento a conceber o particular como uma entidade que somente existe deixando-se subsumir sob o império do universal, delineando-se, assim, um universo bem ordenado, marcado por uma lógica linear e classificações estritamente hierarquizadas que, no ato da inversão pelo imaginário, propõe intrigas singulares que têm por efeito desarranjar e desafiar o universal formal que gostaria de codificar todo o real; trata-se de (des)ocorrer por rupturas.⁷⁰

Conclusão

Os livros estudados, para cumprir com o objetivo proposto, registram diferentes formas e episódios de violência contra a mulher, tratando-a não como sujeito de direitos, mas como pessoa submissa, invisível e não merecedora de dignidade, discurso este de perpetuação de violência simbólica contra as mulheres que se pretende capturar na Literatura e demonstrar como este se repete na seara jurídica.

Desse modo, o estudo do Direito pode tornar-se crítico na medida em que se movimenta alternando a perspectiva do olhar do observador, e faz de si mesmo um objeto a ser estudado a partir de fora, usando uma linguagem extrajurídica, uma metalinguagem, a qual pode ser oriunda das mais diversas áreas do conhecimento humano, a exemplo da Literatura, o que se reputa imprescindível para compreender questões de gênero.

66 BASTOS PÊPE, A.M. “Direito e Literatura: uma intersecção possível - Interloções com o pensamento waratiano”, *Revista Internacional de Direito e Literatura - Anamorphosis*, vol. 2, n. 1, janeiro-junho 2016, p. 6.

67 BASTOS PÊPE, A.M. “Direito e Literatura: uma intersecção possível - Interloções com o pensamento waratiano”, *Revista Internacional de Direito e Literatura - Anamorphosis*, vol. 2, n. 1, janeiro-junho 2016, p. 6.

68 RICCIARDI SBIZERA, J.A. *Arte e Direito: o lugar da Literatura na formação do jurista crítico-sensível*, Ed. Lumen Juris, 2015, p. 139.

69 OST, F. *Contar a lei: as fontes da imaginação literária*, Ed. Unisinos, 2004.

70 OST, F. *Contar a lei: as fontes da imaginação literária*, Ed. Unisinos, 2004.

A partir das considerações feitas ao longo do texto, resta a convicção de que a Literatura tem o condão de confrontar as pessoas com a própria vida, fornecendo ferramentas que capacitam o ser humano a tomar decisões a partir de uma série de confrontações que foram propiciadas pelo encontro imaginário com as personagens literárias e as emoções que tais situações suscitaram. Essa imaginação literária que é estudada por Martha Nussbaum, permite que os leitores e também os juízes sejam capazes de participar imaginativamente da vida dos personagens literários e assim, ter emoções, julgamentos e reflexões relacionados com essa participação, pois são tão humanos quanto qualquer ser humano.⁷¹ Um dos enfoques sobre a relação entre a Literatura e o Direito é exposto por Antonio Candido, sob dois ângulos distintos. Primeiro, a Literatura como uma necessidade universal a ser satisfeita, pois dá forma aos sentimentos, tendo um papel de instrução e formação da personalidade devido às suas características de organização de uma determinada visão do mundo. Segundo, a Literatura é trazida como “instrumento consciente de desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrições dos direitos, ou de negação deles, como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual.”⁷²

Nesse norte, a análise ora trazida acerca de alguns textos da autora brasileira, Clarice Lispector, revela um olhar diferenciado a partir da lupa da Literatura, como forma de percepção da desigualdade social e como ela interfere nas questões relacionadas ao gênero. Afinal, em uma perspectiva cidadã, é inegável a importância dos tipos literários que provocam a reflexão sobre temas jurídicos, conscientização e sensibilidade para os problemas sociais causadoras de perplexidades capazes de provocar mudanças. Nesse contexto, o debate acerca das questões de gênero é imprescindível e deve ser mais profundo do que se possa supor, mas a consciência e a reflexão sobre os fenômenos atuais requerem conhecimentos de diversas áreas do saber e também sensibilidade humana, sem a qual não se pode almejar igualdade em alicerces sólidos.

Assim, a Literatura consegue convulsionar a sensibilidade permitindo ao leitor enxergar sua própria existência e seu vínculo com o mundo, pois o emprego da Literatura permite ver como o que se convencionou chamar realidade não passa de um território de ficções apresentadas como dados naturais para que os homens neguem seus desejos; daí a afirmação waratiana de que a realidade do Direito é sua própria representação.⁷³ É possível reconstruir imagens sobre o mundo jurídico e aperfeiçoar o repensar sobre sua inserção social, sobre o seu papel e sua imagem sociais.

Ao contrário do pensamento de juristas de linha ortodoxa, a Literatura não está dissociada do pensamento social, político, econômico, religioso nem cultural. A imaginação literária pode ser subversiva, mas é justamente essa capacidade que a torna tão atraente aos olhos do Direito, oprimido em meio a regras e ordenamentos que acabam por sufocar justamente essa capacidade de subverter a ordem dominante, a questionar valores, a não se conformar com discursos instrumentais, a interpretar de acordo com a realidade que se vive, seja temporal, seja local, a exercer seu papel de transformação social. Portanto, Direito e Literatura revelam “a importância da interdisciplinaridade como apreensão do humano e como desenvolvimento de uma consciência crítica dos fenômenos sociais”, na medida em que a Literatura é “[...] expressão artística das problemáticas existenciais, reveladora da exploração do ser humano e da possibilidade de humanização.”⁷⁴

71 BRETAS DUARTE, I.C. y MADERS, A.M. “O Direito e a Literatura cruzando os caminhos da justiça poética: uma estrada sem fim?”, *Anais do IV CIDIL – Censura, Democracia e Direitos Humanos*, v. 1, 2016, p. 164-165.

72 CANDIDO, A. *Vários escritos*, Ouro sobre Azul, 2011, p. 188.

73 WARAT, L.A. *Manifesto do surrealismo jurídico*, Acadêmica, 1988.

74 SOARES BENTES, H.H. “A ‘via crucis do corpo’ da mulher: trajetos de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres”, *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 2, n. 1, 2016, p. 147-148.

A Literatura deve ter um papel ativo na sociedade, e por meio do seu discurso, é em si uma condição de possibilidade de produção de novos discursos, capazes de transformar a realidade. Trata-se de uma das funções da Literatura enquanto arte: a função social, com objetivo social, altruístico, além de buscar proporcionar ao ser humano uma existência mais poética, reconhecendo na Literatura por meio da imaginação literária uma atuação que perturba, intriga, desconcerta, confronta, avalia, inspira, sensibiliza, liberta, fala e cala.

Assim, é possível afirmar que as personagens retratadas reproduzem a complexidade da sociedade e das relações que se travam em seu meio, inclusive as de gênero, e o difícil papel de ser-mulher imposto pela cultura patriarcal e falocêntrica transmitida de geração em geração. A Literatura, no caso dos livros utilizados como matéria-prima para este estudo, alcança seu objetivo quando causa no leitor diferentes reações frente às ações das personagens e do narrador. Por isso, reatar e estreitar a relação entre a Literatura e o Direito, em suas diferentes linhas temáticas, inclusive na de gênero, somente pode render bons frutos para a formação de uma consciência crítica acerca dos fenômenos sociais.

Além disso, a demora na tomada de consciência de si e o seu empoderamento por parte de Macabéa, por exemplo, que teria ocorrido somente na hora de sua morte, não pode ser a realidade das mulheres, que precisam lutar pela alteração de paradigmas na questão de gênero, ou melhor dito, que precisam lutar por justiça e equidade de gênero. Por isso, a obra chama a atenção das mulheres para o problema social no qual estão inseridas e que vivenciam, bem como para a necessidade de mudanças, seja no espaço público, seja no espaço privado.

O viés literário utilizado acerca de Macabéa, personagem densamente construído por seu caráter reflexivo e inquietante, demonstra o quanto os discursos de poder dominante nas relações de gênero estão presentes na sociedade e como tais devem ser superados, a partir da reflexão acerca de questões relacionadas à igualdade e à diferença. Da mesma forma, as personagens Ana e Laura também se prestam a estimular uma reflexão necessária por meio da crítica implícita ao machismo presente na época e que, infelizmente, perpetua-se na atualidade.

Portanto, a Literatura, a ficção e essa interdisciplinaridade auxiliam o jurista no seu mister: a apreensão do humano, pois a atividade do exercitor do Direito é semelhante àquelas dos autores de obras literárias, que tentam explicar a realidade sem nelas se inserir, proporcionando o desenvolvimento de uma consciência crítica dos fenômenos sociais e de humanização. Eis o alerta trazido com o olhar exposto no texto a partir de um objetivo que parte do paradigma literário de personagens como Macabéa, Laura e Ana, por meio das quais a autora trabalhou questões existenciais a partir das quais houve uma tomada de consciência de mundo das protagonistas, cuja complexidade se revela uma arma no combate às desigualdades nas relações de gênero, desconstruindo representações opressivas às mulheres.

Por suas características, as referidas personagens possuem um aspecto libertador, de não engessamento, de não castração, daí se constituir como uma proposta diferenciada, com intuito de provocação e reflexão, lançando mais uma semente num campo fértil, mas ainda pouco explorado em suas inúmeras potencialidades aptas a produzirem um conhecimento transgressor, produtor de autenticidade a partir do contato com metalinguagens propiciadas pela Literatura. E, acima de tudo, no anseio de que o presente estudo possa contribuir para avançar o debate acerca da representação do gênero na Literatura e sua confluência ao Direito a partir da perspectiva das relações Direito e Literatura, do que as situações analisadas foram apenas alguns exemplos entre tantas possibilidades.

Então, ao final, questiona-se: Qual o legado das personagens para essa geração? Para essa pergunta, palavras que se utiliza para encerrar sem o fazê-lo, no desejo de inflamar a reflexão, a escritora do livro *A hora da estrela* já referia:

"Enquanto eu tiver perguntas e não houver resposta continuarei a escrever. Como começar pelo início, se as coisas acontecem antes de acontecer?"⁷⁵

Referências

- ARNAIZ, G. *Martha Nussbaum: filósofa de lo vulnerable. Filosofía Hoy*. Disponível em: <http://filosofiahoy.es/Martha_Nussbaum_4ffad4af9c8de.htm>. Acesso em: 19 set. 2015.
- BASTOS PÊPE, A.M. "Direito e Literatura: uma intersecção possível - Interloquções com o pensamento waratiano", *Revista Internacional de Direito e Literatura - Anamorphosis*, vol. 2, n. 1, janeiro-junho 2016.
- BENET, J. "M. Nussbaum: Justicia Poética", *Res publica*, 3, 1999, p. 229-237. Disponível em: <<http://revistas.um.es/respublica/article/viewFile/26071/25301>>. Acesso em: 19 set. 2015.
- BOTELHO JUNQUEIRA, E. "Mulheres Advogadas: espaços ocupados" em (Bruschini, C. y Pinto, C. R. orgs.), *Tempos e lugares de gênero*, São Paulo, Ed. 34 e Fundação Carlos Chagas, 2001.
- BOURDIEU, P. *A dominação masculina*, 3. ed., Bertrand Brasil, 2005.
- BOURDIEU, P. *A dominação masculina*, Trad. Maria Helena Kühner, Bertrand Brasil, 2011.
- BRETTAS DUARTE, I.C. y MADERS, A.M. "O Direito e a Literatura cruzando os caminhos da justiça poética: uma estrada sem fim?", *Anais do IV CIDIL – Censura, Democracia e Direitos Humanos*, v. 1, 2016.
- BURKE, P. *A escrita da História: novas perspectivas*, UNESP, 1992.
- CAMATTA MOREIRA, N. y FERRARI OLIVEIRA, J. (Orgs.). *Direito e literatura: e os múltiplos horizontes de compreensão pela Arte*, Ed. UNIJUÍ, 2015.
- CAMPOS RIBEIRO, A. "A Literatura e o Direito", *Juris Poiesis, Revista dos Cursos de Direito da Universidade Estácio de Sá*, março/julho 1999, Ano I, Vol. I, Rio de Janeiro.
- CANDIDO, A. *Vários escritos*, Ouro sobre Azul, 2011.
- ESTERMANN MEYER, D. "Gênero e educação: teoria e política" em LOURO, G.L. y NECKER, J.F. y VILDORÉ GOELLNER, S. (Orgs.). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. 2. ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2005.
- FOUCAULT, M. *Os anormais*. Curso no Collège de France (1974-1975), WMF Martins Fontes, 2010.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*, Ed. Graal, 1992.
- FOUCAULT. *Microfísica do poder*. 2. ed., Ed. Graal, 1981.
- GOMES DUTRA MAGALHÃES, H. "Uma barata chamada Macabéa: uma questão de gênero", *Verbo de Minas: letras*, Juiz de Fora, v.13, n. 21, jan/jul. 2012.
- GUIMARÃES OLIVEIRA, T. "Qual a classe, a cor e o gênero da justiça? Reflexões sobre as (im)possibilidades de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres negras pelo Poder Judiciário Brasileiro", *Revista Mediações*, Londrina, v. 21, n. 1, jul./dez., 2016, p. 103-123.
- HELENA, L. "Por uma tradição do feminismo na literatura brasileira". *Anais do Seminário Nacional Mulher e Literatura*, UFRN, Universitária, 1995, p. 168-174.
- HUTCHEON, L. *Poética do pós-modernismo: história, teoria, ficção*, Trad. Ricardo Cruz, Imago Ed., 1991.
- KARAN TRINDADE, A. y MAGALHÃES GUBERT, R. y COPETTI NETO, A. (Orgs.). *Direito e Literatura: reflexões teóricas*, Ed. Livraria do Advogado, 2008.
- KARAN TRINDADE, A. y MAGALHÃES GUBERT, R. y COPETTI NETO, A. (Orgs.). *Direito e Literatura: ensaios críticos*, Ed. Livraria do Advogado, 2008.
- KARAN TRINDADE, A. y STRECK, L.L. (Orgs.). *Os modelos de Juiz: ensaios de Direito e Literatura*, Ed. Atlas, 2015.

- KARAN TRINDADE, A. y STRECK, L.L. (Orgs.). *Direito e Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*, Ed. Atlas, 2012.
- KARAN TRINDADE, A. y SCHWARTZ, G. (Orgs.). *Direito e Literatura: o encontro entre Themis e Apolo*, Ed. Juruá, 2008.
- KOZICKI, K. y KARAN CHUEIRI, V. (Orgs.). *Estudos em Direito, Política e Literatura*, Ed Juruá, 2007.
- LAURENTIS, T. "A tecnologia do gênero", em (Hollanda, H. org.), *Tendências e impasses – o feminismo como crítica da modernidade*, Rio de Janeiro, Rocco, 1994.
- LISPECTOR, C. *A hora da estrela*, Rocco, 1998.
- LISPECTOR, C. *Laços de família: contos*, Rocco, 2009.
- LOPES LOURO, G. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*, 16. ed., Vozes, 2014.
- LOURO, G.L. y FELIPE, J. y GOELLNER, S.V. *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*, 9. ed., Vozes, 2013.
- MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Trad. Catarina Eleonora da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho, 5. ed., Cortez / UNESCO, 2002.
- NUSSBAUM, M. *Justicia Poética: la imaginación literaria y la vida pública*, Traducción de Carlos Gardini, Editorial Andrés Bello, 1997.
- OLIVEIRA SCIAMMARELLA, A.P. y FRAGALE FILHO, R. "Desconstituindo gênero no Poder Judiciário. Dossier: Violências de gênero e direito(s): diálogos feministas", *Ex aequo*, n. 31, Lisboa, jun. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602015000100005#14>. Acesso em: 03 out. 2017.
- OST, F. *Contar a lei: as fontes da imaginação literária*, Ed. Unisinos, 2004.
- OST, F. "Direito e Literatura: os dois lados do espelho", em entrevista concedida a Dieter Axt. *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 3, n. 1, janeiro-junho 2017.
- PEREIRA CAMARGO, F.; MELO ARAÚJO, M.M. "Metalinguagem e olhar feminino: duas vertentes no processo de (re)criação de A hora da estrela", *Linguagem - Estudos e Pesquisas*, Catalão, v. 8-9, p. 101-128, 2006. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/lep/article/view/32543/17308>>. Acesso em: 21 maio 2017.
- RICCIARDI SBIZERA, J.A. *Arte e Direito: o lugar da Literatura na formação do jurista crítico-sensível*, Ed. Lumen Juris, 2015.
- SAMPAIO DE MORAIS GODOY, A. *Direito e Literatura: ensaio de síntese teórica*, Ed. Livraria do Advogado, 2008.
- SOARES BENTES, H.H. "A 'via crucis do corpo' da mulher: trajetos de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres", *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 2, n. 1, 2016, p. 147-167.
- WARAT, L.A. *Manifesto do surrealismo jurídico*, Acadêmica, 1988.